

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLCIAÇÃO	
D.O.E.Nº	193
Data:	13/10/2025
Página	18

INTERESSADO: Instituto Ateneu – Unidade Baturité

EMENTA: Aprova o recredenciamento do Instituto Ateneu – Unidade Baturité, situada na Av. Sete de Setembro nº 1104, Centro, município de Baturité-CE, cadastrada no Censo Escolar nº 23280450, mantida pela CV&C Cursos e Treinamento Ltda., e renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância (no âmbito do estado do Ceará) e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de até três turmas semestrais com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2028, sem interrupção, e recomenda providências.

RELATOR: Samuel Brasileiro Filho

NUP 30021.000121/2025-31

PARECER Nº: 401/2025

APROVADO EM: 1º/10/2025

I – RELATÓRIO

1.1 Do pedido

Maria Angélica dos Santos, diretora do Instituto Ateneu, requereu ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do Instituto Ateneu, Unidade de Baturité, para oferta de cursos técnicos na modalidade a distância e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, mediante o Processo nº 30021.000121/2025-31, protocolado em 24 de janeiro de 2025.

O Instituto Ateneu, Unidade de Baturité, é uma instituição de ensino técnico pertencente à rede privada devidamente credenciada pelo CEE para oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade a distância e com Curso Técnico em Enfermagem reconhecido, nesta modalidade, mediante o Parecer nº 554/2022, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2024. É mantida pela CV&C Cursos e Treinamento Ltda., sendo cadastrada no CNPJ sob o nº 272.558.02/0001-07, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1104, bairro Centro, município de Baturité – CE.

1.2 Do trâmite do processo

O trâmite do presente processo, conforme rotina do CEE, iniciou-se pela análise documental realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Maria Lúcia Gregório, que atestou a plena conformidade desta com a legislação e normas que orientam a educação profissional técnica de nível médio e a modalidade de oferta a distância, conforme registrado na Folha de Informação nº 091/2025, expedida em 30 de maio de 2025. Após essa etapa, foi encaminhado para avaliação por especialista.

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

A avaliadora Maria Virgínia Tavares Cruz, graduada em Enfermagem, mestra em Educação e doutora em Enfermagem e especialista em Educação a Distância foi designada pela Presidenta do CEE, mediante a Portaria nº 110/2025, publicada no D.O.E de 25 de junho de 2025 para proceder avaliação das condições para o recredenciamento do Instituto Ateneu – Unidade Baturité para oferta de cursos na modalidade a distância e dos requisitos técnico-pedagógicos necessários para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem nesta modalidade.

A referida especialista avaliadora realizou visita às Instalações do Instituto Ateneu – Unidade Baturité para verificação das condições necessárias para o seu recredenciamento institucional e renovação do reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, em 2 de julho de 2025 e 31 de maio de 2025, respectivamente, e expediu seus relatórios de avaliações, conforme modelos orientados pelo CEE, em 31 de julho de 2025.

1.3 Da análise das condições para o Recredenciamento do Instituto Ateneu – Unidade de Baturité para oferta de cursos técnicos em EaD

A sede do Instituto Ateneu – Unidade de Baturité é o polo de apoio presencial do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade a distância, sendo suas condições de recredenciamento avaliada pela Especialista Avaliadora designada pelo CEE, cujo relatório atribuiu as seguintes pontuações para as dimensões avaliadas com os seus destaques e recomendações registrados em seu relatório, assim sintetizados:

Relatório de Avaliação para Recredenciamento Institucional – EaD

DIMENSÃO 1 – GESTÃO ESCOLAR - Média de 3,6 pontos

Destaques da Avaliadora: a especialista avaliadora indicou dois pontos para melhoria da gestão que merecem atenção:

1. A forma de contratação dos professores como personalidade jurídica (PJ) com apenas 10% da carga horária contratada para planejamento pedagógico;
2. A necessidade de fortalecimento da equipe profissional com pelo menos um profissional com formação *stricto sensu* em EaD.

DIMENSÃO 2 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO – Média de 3,66 pontos

Destaques da Avaliadora: a especialista avaliadora sugeriu o aprimoramento do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) com a incorporação de mecanismos de gestão democrática, bem como destacou a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e às normas específicas do exercício profissional de enfermagem, porém recomendou algumas atualizações para seu aprimoramento, dentre as quais ressaltamos:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

- 1) Um maior alinhamento do PPC com a filosofia e metodologia de EaD do Instituto Ateneu;
- 2) Uma revisão do PPC para atualização dos meios de comunicação dos alunos com os tutores retirando a comunicação por fax ou carta;
- 3) A inclusão de legenda nas aulas online e outras medidas de educação inclusiva para ampliação da acessibilidade;
- 4) Recomenda a inclusão de momentos de aprendizagem síncrona com mediação tecnológica no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5) Recomenda a promoção de melhorias nos materiais didáticos com a introdução de mais ilustrações, *hiperlinks* dinâmicos e outras estratégias de interatividade adequados para a modalidade EaD.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA – Média de Pontos: 3,3 pontos

Destaques da Avaliadora: Nesta dimensão a avaliadora considerou que o Instituto Ateneu – Unidade de Baturité tem boas instalações administrativas e espaços de ensino para atender a formação pretendida, porém orientou algumas recomendações para melhoria da sua Infraestrutura, assim resumidas:

- 1) Destinação de uma sala específica para a Direção;
- 2) instalação de piso tátil em todos os ambientes;
- 3) implantação de um espaço específico para atendimento aos discentes e de um espaço destinado para a convivência e alimentação dos alunos e funcionários.

MÉDIA GERAL DA PONTUAÇÃO: 3,54 pontos – Concluindo a avaliadora pela recomendação do recredenciamento institucional do Instituto Ateneu – Unidade de Baturité para oferta de cursos técnicos na modalidade EaD.

A equipe técnico-pedagógica do Instituto Ateneu tem como diretora-geral e pedagógica a Sra. Maria Angélica dos Santos, licenciada em Pedagogia e com especialização em Gestão Escolar, contando, ainda, com a coordenadora-geral, Maria Isabel Duarte de Menezes, graduada em Administração; e com a secretária escolar, Leonilce Naciso Oliveira, técnica em Secretaria Escolar. A Unidade de Baturité conta ainda com um diretor o Sr. José Cleuton Martins Silveira Filho, Tecnólogo em Gestão com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

O Instituto Ateneu dispõe de um Núcleo de Educação a Distância (NEAD) que presta suporte técnico para EaD e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a todas as unidades, sendo constituído por uma equipe multidisciplinar coordenada pela Sra. Luciana Rodrigues Ramos, graduada em economia doméstica com especialização em EaD.

FOR: GR
REV: KB

3/12



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

A coordenação do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD, é exercida pelo Prof. Weydton José Sousa Lopes, graduado em Enfermagem com especialização em gestão da enfermagem, dedicando 20h na gestão do curso. A orientação de estágios está a cargo da Profa. Nathália Freitas Diógenes, graduada em Enfermagem e especialista em enfermagem do trabalho, dedicando 20h a esta atividade.

A infraestrutura física do Instituto Ateneu – Unidade de Baturité conta com sala de recepção, quatro salas de aulas para 30 (trinta) alunos, climatizadas e bem iluminadas, uma sala de professores, uma secretaria Escolar, uma biblioteca com acervo físico e virtual, dois banheiros, um banheiro adaptado para cadeirante, um laboratório de informática e um laboratório de enfermagem adequadamente equipado, todos com acessibilidade para pessoas com deficiência.

A biblioteca do Instituto Ateneu – Unidade Baturité disponibiliza um pequeno acervo físico e um acervo bibliográfico digital por meio da biblioteca virtual da *person education Brasil*, porém conta com um espaço físico climatizado com quatro computadores conectados à Internet e um *notebook* para estudos individuais, sendo um deles equipado com teclado em Braile e com softwares específicos para pessoas com deficiência visual.

O laboratório de informática está instalado em espaço físico climatizado e bem iluminado, contando com 13 (treze) computadores com acesso à Internet, sendo um deles adaptado para pessoas portadoras de deficiência.

A especialista avaliadora relata que o Instituto Ateneu – Unidade de Baturité conta com o apoio de equipe multidisciplinar, que fica no Núcleo de Educação a Distância (Nead), existente na unidade sede do Instituto Ateneu de Fortaleza, a qual é responsável pela seleção e treinamento dos docentes, diagramação do material, disponibilização do ambiente virtual de aprendizagem, produção de conteúdo, dentre outras atividades de suporte.

O Instituto Ateneu utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) *Moodle* hospedado em servidor próprio, com acesso pelo sítio eletrônico institucional por meio de login e senha individuais. Embora não esteja programado um ambiente virtual específico para o Curso Técnico de Enfermagem, as disciplinas são disponibilizadas na plataforma por unidade de ensino, de acordo com a matrícula de cada aluno, com o apoio de materiais de aprendizagem na forma de vídeoaulas e-book da unidade, fórum de apresentação, materiais complementares, biblioteca, suporte com tutor e central do aluno. Todas as atividades de aprendizagem a distância são assíncronas, sendo recomendado pela especialista avaliadora a inclusão de momentos síncronos.

O projeto pedagógico e o plano do Curso Técnico em enfermagem EaD elaborados pelo Instituto Ateneu para sua unidade de Baturité estão, segundo a

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

especialista avaliadora, alinhados com a filosófica da educação a distância e aprendizagens mediadas por tecnologias de informação e comunicação, com encontros presenciais previstos para práticas e avaliações, com suporte do atendimento presencial feitos pelos tutores, sendo previsto um tutor presencial e um tutor a distância para cada turma de 30 (trinta) alunos, feito por meio da utilização de diversos métodos e recursos tecnológicos disponibilizados no AVA.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005, e estão devidamente cadastrados no Sisprof com a respectiva Ata de aprovação de seu Colegiado, bem como já estão atualizados com o que determina a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CEE nº 514/2024.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem – EaD, registrado no Siprof, em 2 de julho de 2025, está estruturado em consonância com a legislação e normas da educação profissional, porém observa este relator que há a necessidade de revisão para correção da citação de normas atualizadas e pequenos erros de digitação.

Quanto às demais documentações da mantenedora e certidões negativas estão todas devidamente cadastradas no Sisprof. Em relação ao laudo técnico de higiene e segurança, a instituição registrou um Laudo Técnico de Segurança e Salubridade expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Rodrigo Bastos Chaves, atestando as condições dos ambientes de trabalho em termos de segurança e salubridade.

Com base nos aspectos avaliados, a especialista avaliadora conclui que o Instituto Ateneu – Unidade de Baturité reúne elementos necessários ao seu credenciamento para oferta de cursos técnicos a distância, apontando algumas recomendações para sua melhoria descritas em seu relatório e sintetizadas no voto que consta neste Parecer.

1.4 Da análise das condições para reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD.

A especialista avaliadora, Maria Virgínia Tavares Cruz, também realizou a avaliação das condições técnico-pedagógicas do Instituto Ateneu – Unidade de Baturité para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade a distância e na forma subsequente ao ensino médio registrando em seu relatório de avaliação as seguintes pontuações para dimensões avaliadas com suas respectivas observações e recomendações, assim sintetizadas:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA – Média de 3,90 pontos.

Destques da Avaliadora: O plano de curso está de acordo com a legislação e normas da educação profissional técnica de nível médio e com o que orienta o

FOR: GR
REV: KB

5/12



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a legislação específica do exercício profissional da enfermagem, no entanto recomenda uma revisão de seus objetivos específicos de forma a definir uma melhor clareza na distinção entre objetivos e competências.

DIMENSÃO 2 – PROFESSORES, TÉCNICOS E SECRETARIA ESCOLAR - Média de 3,22 pontos.

Destaques da Avaliadora: O corpo docente e a equipe técnico-pedagógica do Curso Técnico em Enfermagem tem qualificação adequada, porém sugere a inclusão de um docente com pós-graduação *stricto sensu* em EaD, um melhor detalhamento da carga horária assumida por cada professor, bem como um melhor detalhamento do processo de recuperação paralela e das atribuições do diretor da unidade e dos docentes. Recomenda ainda uma maior atenção com a evasão escolar, que está em torno de 13% e com a taxa de aprovação que está em 76%.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA – Média de pontos: 3,7 pontos

Destaques da Avaliadora: Recomenda a ampliação do laboratório de informática que conta com apenas 13 computadores, a ampliação das medidas para inclusão com a instalação de piso tátil em todos os ambientes e a instalação de um computador na sala dos professores.

MÉDIA DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 3,56 pontos

O Curso Técnico em Enfermagem na modalidade a distância na forma subsequente ao ensino médio, projetado pelo Instituto Ateneu para sua unidade de Baturité, está estruturado em dez módulos sequenciais e articulados, com carga horária, teórica e prática, de 1.200 horas, sendo 50% desta desenvolvida na modalidade a distância, que serão acrescidas de 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, totalizando uma formação de 1600 horas de formação profissional, assim sintetizados em sua matriz curricular:

MÓDULO INTRODUTÓRIO			
DISCIPLINA	CH EAD	CH TOTAL	
AMBIENTAÇÃO E METODOLOGIA EAD	4H	4H	
MÓDULO I			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
ANATOMIA HUMANA	60 H		60 H

FOR: GR
REV: KB

6/12



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

MARKETING PESSOAL E PVC – PROJETO DE VIDA E CARREIRA – EAD		30 H	30 H
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS – EAD		60 H	60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO I	60 H	90 H	150 H
TOTAL DO MÓDULO I		150 H	

MÓDULO II			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
FUNDAMENTOS DO CUIDADO HUMANO E BIOSSEGURANÇA – EAD		60 H	60 H
INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA – EAD		30 H	30 H
PRÁTICAS INTEGRADORAS	60 H		60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO II	60 H	90 H	150 H
TOTAL DO MÓDULO II		150 H	

MÓDULO III			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
FISIOLOGIA HUMANA	60 H		60 H
ÉTICA EM ENFERMAGEM E LEGISLAÇÃO – EAD		30 H	30 H
SAÚDE COLETIVA – EAD		60 H	60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO III	60 H	90 H	150 H
TOTAL DO MÓDULO III		150 H	

FOR: GR
REV: KB

7/12



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

MÓDULO IV			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
INTRODUÇÃO À FARMACOLOGIA – EAD		60 H	60 H
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – EAD		30 H	30 H
SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM	60 H		60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO IV	60 H	90 H	150 H
TOTAL DO MÓDULO IV	150 H		
MÓDULO V			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA	60 H		60 H
NOÇÕES DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA – EAD		30 H	30 H
SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO – EAD		60 H	60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO V	60 H	90 H	150 H
TOTAL DO MÓDULO V	150 H		
MÓDULO VI			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
SAÚDE DA MULHER – EAD		60 H	60 H
SAÚDE MENTAL – EAD		30 H	30 H
SAÚDE DA CRIANÇA	60 H		60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO VI	60 H	90 H	150 H
TOTAL DO MÓDULO VI	150 H		

FOR: GR
REV: KB

8/12



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

MÓDULO VII			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
TRATAMENTO CIRÚRGICO	60 H		60 H
INFORMÁTICA APLICADA – EAD		30 H	30 H
SUBTOTAL DO MÓDULO VII	60 H	30 H	90 H
TOTAL DO MÓDULO VII	90 H		
MÓDULO VIII			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
PACIENTE CRÍTICO	60 H		60 H
PSICOLOGIA APLICADA – EAD		30 H	
SUBTOTAL DO MÓDULO VIII	60 H	30 H	90 H
TOTAL DO MÓDULO VIII	150 H		
MÓDULO IX			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
PROJETO INTERDISCIPLINAR	60 H		60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO IX	60 H		60 H
TOTAL DO MÓDULO IX	60 H		
MÓDULO X			
DISCIPLINA	CH PRESENCIAL	CH EAD	CH TOTAL
SEMINÁRIO DE CONCLUSÃO	60 H		60 H
SUBTOTAL DO MÓDULO X	60 H		60 H
TOTAL DO MÓDULO X	60 H		

FOR: GR
REV: KB

9/12



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

DISTRIBUIÇÃO			
MÓDULO	CH PRESENCIA	CH EAD	CH TOTAL
MÓDULO I	60 H	90 H	150 H
MÓDULO II	60 H	90 H	150 H
MÓDULO II	60 H	90 H	150 H
MÓDULO IV	60 H	90 H	150 H
MÓDULO V	60 H	90 H	150 H
MÓDULO VI	60 H	90 H	150 H
MÓDULO VII	60 H	30 H	90 H
MÓDULO VIII	60 H	30 H	90 H
MÓDULO IX	60 H		60 H
MÓDULO X	60 H		60 H
SUBTOTAL DOS MÓDULOS	600 H	600 H	1200 H
TOTAL DOS MÓDULOS	1200 H		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 H		

O corpo docente do curso é composto por 12 (doze) professores, bacharéis e especialistas, dos quais nove são graduados em enfermagem, todos com experiência profissional em áreas de atuação no magistério, na educação profissional e na área de saúde e enfermagem e com formação inicial em EaD

O estágio supervisionado obedece a todas as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e produção do relatório final, com carga horária que atende à legislação e com docente responsável por sua coordenação e supervisão, contando com termos de convênios de estágios previamente pactuados.

A especialista avaliadora relatou que o Curso Técnico em Enfermagem EaD ofertado pelo Instituto Ateneu na sua unidade de Baturité apresenta todas as

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 401/2025

condições necessárias para seu reconhecimento, porém recomenda algumas melhorias para o seu aprimoramento, as quais estão contidas em seu relatório de avaliação e que foram incorporadas no voto deste parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE/Cesp nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Quanto aos aspectos específicos da educação a distância, este parecer, fundamenta-se no art. 80 da Lei nº 9.394/1997 e no Decreto nº 9057/2017 e na Resolução CEE 488/2021, que regulamentam esta modalidade no âmbito nacional e estadual, respectivamente. Quanto aos aspectos específicos da legislação profissional na área de enfermagem, este parecer se fundamenta, complementarmente, na Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos técnicos de enfermagem e aos auxiliares de enfermagem; no Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências; e na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, a análise documental feita pela assessoria da Cedup e os relatórios apresentados pela especialista avaliadora do Instituto Ateneu – Unidade de Baturité para oferta de cursos técnicos a distância e para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade distância (no âmbito do estado do Ceará) e na forma subsequente ao ensino médio, a ser oferecido pelo Instituto Ateneu em sua unidade de Baturité, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1104, Centro, município de Baturité-CE, com validade até 31 de dezembro de 2028, sem interrupção, recomendando a atenção com as sugestões e orientações registradas pela especialista avaliadora em seu relatório e sintetizadas neste Parecer.

FOR: GR
REV: KB

11/12



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

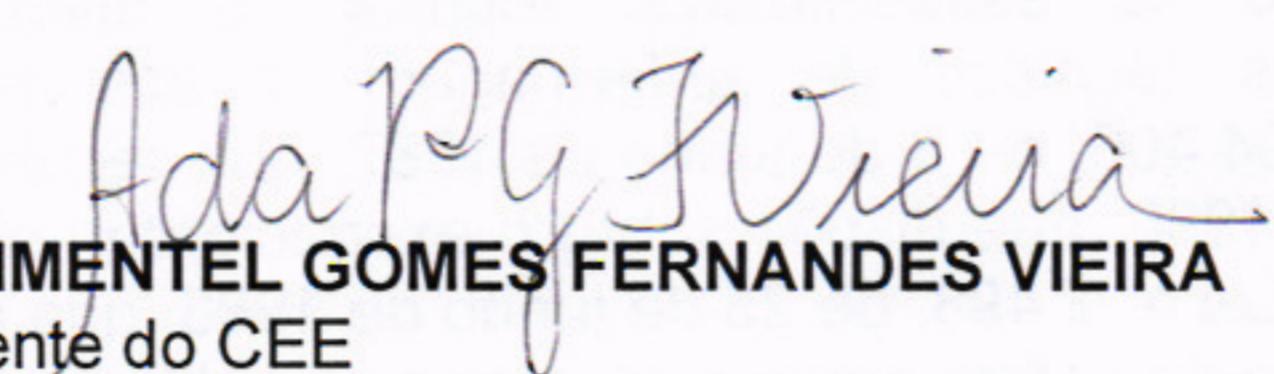
Cont./Parecer nº 401/2025

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de outubro de 2025.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE